



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO RONDON – OPERAÇÃO “SUL MINAS II”

Janeiro 2025

O Projeto Rondon é uma ação do Ministério da Defesa (MD), que visa à integração de Instituições de Ensino Superior (IES) e municípios brasileiros com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Para que haja seleção da IES pela Comissão de seleção do Ministério da Defesa é necessário o cumprimento de etapas incluindo apresentação de projeto e fornecimento de dados da IES.

Para que o projeto seja realizado de forma efetiva, a Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários selecionará **8 (oito) alunos** regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIFENAS, para composição da equipe.

DO PROCESSO SELETIVO

1. Poderão participar do processo seletivo, para a operação SUL MINAS II, os alunos de graduação regularmente matriculados nos últimos períodos de cada curso, ou seja, que estejam cursando a segunda metade do curso de graduação e alunos de pós-graduação que se inscreverem em formulário próprio disponível no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIFENAS.

1.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo:

- Aluno estar regularmente matriculado na segunda metade do curso de graduação ou em curso de pós-graduação;
- Aluno que tenha cursando todas as disciplinas de um dos períodos da segunda metade do curso de graduação;
- Prioridade para alunos que comprovem ter participado de Iniciação Científica, Projetos de Extensão e/ou trabalho voluntário nos últimos dois anos.

1.2- Caberá ao aluno comprovar os requisitos para a inscrição. Caso contrário, ficará eliminado do processo seletivo.

1.3- São documentos necessários para a inscrição:

- Preenchimento da ficha de inscrição;
- Histórico escolar ou cópia da página da UNIFENAS atualizada (data de no máximo 1 mês anterior a data de inscrição);
- Projeto de plano de ação aplicado a uma população, a partir da área de formação do candidato e das grandes áreas da extensão, compreendendo o **Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho**;

- Cópia da carteira de vacinação.

2. O processo seletivo constará de 4 (quatro) etapas:

2.1- A Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários estabelece a impossibilidade de recurso para avaliação e/ou revisão das etapas do processo seletivo. Os critérios para seleção são de responsabilidade da Comissão Organizadora indicada pela Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Todas as fases de seleção são eliminatórias.

2.2 DA PRIMEIRA ETAPA

2.2.1 O aluno interessado em participar do processo seletivo deverá acessar e preencher a ficha de Inscrição clicando no link <https://forms.gle/N8UmkLAFxb65AkCn6> no período de **11/11/2024 a 20/11/2024 às 23h:59min.**

2.2.2 Os documentos necessários para inscrição serão: ficha de inscrição, histórico escolar (data limite de 30 dias anterior a data de inscrição), projeto de ação aplicado a uma população dentro do conjunto B (**Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho**), cópia da carteira de vacinação;

2.2.2.1 O material necessário para elaboração da proposta do projeto de ação aplicado a uma população dentro do grupo B (**Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho**) estão no fim deste EDITAL.

2.2.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no **dia 23 de novembro de 2024**, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários (www.unifenas.br/extensao).

2.3 DA SEGUNDA ETAPA

2.3.1 A segunda etapa consistirá na participação da ABERTURA OFICIAL DO PROJETO RONDON NA UNIFENAS que acontecerá no salão de Eventos UNIFENAS, **dia 27 de novembro de 2024 às 14:00 horas – PRESENCIAL para os alunos do Câmpus de Alfenas e ON-LINE para os alunos dos demais Campi.** Nessa etapa, os alunos inscritos devem estar acompanhados pelos responsáveis pelo processo seletivo em cada unidade.

2.3.2 Nesta etapa todos os alunos interessados estarão convidados a participar, serão abordados requisitos para a elaboração da proposta do projeto de ação dentro do grupo B (**Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho**) e apresentação do projeto (terceira etapa) e esclarecimentos gerais sobre o processo de seleção.

2.4 DA TERCEIRA ETAPA

2.4.1 A terceira etapa consistirá na apresentação da proposta de ação aplicada a uma população enviada na inscrição, a partir da área de formação do candidato e das grandes áreas da extensão, compreendendo: **Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho;**

2.4.2 O objetivo desta etapa será avaliar a capacidade do aluno no planejamento de uma ação adaptada para a realidade da população alvo, capacidade de adequação às limitações da população e habilidade para condução de um grupo.

2.4.3 A apresentação da proposta de ação à Comissão Organizadora ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de dezembro, a partir das 8 horas, presencial e on-line**. A ordem, local e horário de apresentação dos

candidatos serão divulgados, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários **no endereço: www.unifenas.br/extensao** **no dia 29 de novembro de 2024.**

2.4.4 A Comissão Avaliadora será constituída de 3 professores da UNIFENAS que avaliarão os seguintes critérios na proposta enviada pelo aluno e na apresentação: enquadramento da proposta a uma das áreas do Conjunto B (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho), pertinência da proposta dentro de uma das áreas do Conjunto B, domínio do assunto durante a apresentação, metodologia utilizada na apresentação.

2.4.5 O não comparecimento à seleção da terceira etapa resulta na eliminação imediata do concorrente.

2.4.6 O não enquadramento do plano de ação apresentada pelo aluno dentro das áreas contempladas no Conjunto B (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho), implicará na eliminação do concorrente.

2.4.7- O resultado da terceira etapa será divulgado **no dia 11 de dezembro de 2024**, no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários (www.unifenas.br/extensao).

2.5 DA QUARTA ETAPA

2.5.1 A quarta etapa consistirá de Dinâmica de Grupo e Entrevista Individual, em horários pré-determinados pela Comissão Organizadora, divulgados no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

2.5.2 A Quarta Etapa tem data programada para **18 de dezembro de 2024**, das 14:00 às 18:00 horas, essa data poderá sofrer alteração conforme disponibilidade da psicóloga responsável. A data será divulgada no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários (www.unifenas.br/extensao).

2.5.3 O resultado da quarta etapa será divulgado no site da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários (www.unifenas.br/extensao) com data prevista para **23 de dezembro de 2024**, a data poderá sofrer alteração conforme a data de realização da dinâmica de grupo e entrevista individual.

2.5.4 O candidato deve comparecer nos dois momentos da quarta etapa. Caso o candidato se ausente de um dos momentos ele estará automaticamente eliminado da seleção.

2.6 DA QUINTA ETAPA

2.6.1 Os alunos selecionados participarão de uma capacitação (data a ser agendada) para refinamento do Projeto e preparação para a viagem, com data e local a ser determinado pela Comissão Organizadora do Projeto Rondon na UNIFENAS.

2.6.2 Os alunos selecionados para a Operação “SUL MINAS II”, devem enviar os documentos solicitados e o termo de compromisso com o Projeto Rondon assinados até o dia **05 de janeiro de 2025**.

6.1.1 São documentos obrigatórios para inscrição do aluno no Cadastro Geral de Rondonistas.

- Foto 3x4;
- Cópias do RG e CPF;
- Cartão de Vacina (em dia);

• Cópia do cartão do SUS ou carteirinha do Convênio Médico (se tiver);

• Anexo “L”, “K” e Declaração de saúde digitalizados em pdf;

6.2. O não comparecimento na capacitação e a não entrega dos documentos, bem como a não assinatura do compromisso do Rondonista resulta na eliminação imediata do selecionado.

6.3. Fica a critério da Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários e a Comissão Organizadora do Projeto Rondon agendar possíveis reuniões durante o processo de seleção, sendo estas reuniões de caráter obrigatório, compreendendo que as mesmas também fazem parte da capacitação do candidato.

6.4. O Resultado final será divulgado na página da Extensão. O não comparecimento em quaisquer das etapas, o candidato estará automaticamente eliminado.

Alfenas (MG), 11 de novembro de 2024.

Prof. Rogério Prado

Diretoria de Extensão e Assuntos Comunitários